



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgãos Interessados:

- Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Educação
- Fundo Municipal de Assistência Social

### 2. OBJETO:

Trata-se de uma prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, no implemento dos procedimentos administrativos de licitações, adesões, dispensas, inexigibilidades, parcerias público privadas, convênios, contratos administrativos e contratos de parcerias.

### 3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A pretensa contratação, ora delineada, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, como a Lei Federal nº 14.039/2020.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO

A necessidade da prestação de tal serviço atinente à assessoria jurídica, uma vez que a contratação visa preencher a lacuna existente em conhecimento técnico e capacitação, garantindo que os procedimentos de contratações e licitações sejam realizados com eficiência, legalidade, e alinhamento com os princípios da administração pública.

Os órgãos municipais enfrentam desafios significativos em gerenciar processos de licitação e contratos devido à falta de expertise técnica interna. A ausência de assessoramento adequado pode resultar em falhas na condução dos processos, riscos de não conformidade com a legislação vigente, e possível desperdício de recursos públicos.

A contratação visa preencher a lacuna existente em conhecimento técnico e capacitação, garantindo que os procedimentos de contratações e licitações sejam realizados com eficiência, legalidade, e alinhamento com os princípios da administração pública.



#### **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EXTERNA**

---

A prestação judicial em comento envolve a aplicação de conhecimento específico e não-corriqueiro, que se encontra longe das controvérsias jurídicas enfrentadas no cotidiano da Procuradoria Municipal.

Ainda, destaque-se que o serviço é eminentemente intelectual, e engloba uma série de fases e procedimentos, nas fases preparatórias até a contratação e acompanhamento do processo licitatório bem como na execução.

A Capacitação de servidores

#### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

Para fins de bem prestar os serviços, necessária a contratação de Prestador apto e que, assim, demonstre documentalmente, o preenchimento dos requisitos exigidos na legislação de regência. Considerando a natureza dos serviços o prestador deve possuir notório conhecimento dos serviços a serem executados, não só através de formação e cursos, mas com experiência vasta demonstrada em contratos anteriores prestados.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

A despeito do grande número de profissionais da área jurídica disponíveis no mercado, os serviços que se pretende contratar, por sua especificidade e magnitude, não podem ser facilmente prestados por qualquer advogado.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

No âmbito da prestação dos serviços, importante que abarquem, minimamente, as seguintes análises jurídicas:

(i) análise sobre a possibilidade de assessoria jurídica através de estudo e contratação de serviços no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos.

(ii) a análise interna no âmbito da Administração contratante, para identificação e enquadramento legal das hipóteses que merecem reparo Administrativo.

(iii) a análise jurídico dos procedimentos administrativos visando assegurar, ao Município, a legalidade e formalidade das suas contratações, sempre sob demanda e conforme a necessidade verificada no curso da prestação.

#### **9. BENEFICIOS ESPERADOS**

---



- **Conformidade Legal:** Adequação dos processos às exigências da Lei nº 14.133/2021, minimizando riscos de não conformidade.
- **Eficiência Operacional:** Melhoria na gestão dos processos de compras e contratações, com ganho de tempo e otimização de recursos.
- **Transparência e Publicidade:** Aumento da transparência nos processos licitatórios e contratuais, fortalecendo a confiança da população nas ações do governo.
- **Redução de Custos:** Possibilidade de redução de custos através da identificação de oportunidades de economia nos processos de aquisição e contratação.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

A estimativa de custo será baseada em uma análise detalhada dos serviços oferecidos por empresas especializadas no mercado. A contratação será realizada preferencialmente por meio de inexigibilidade, garantindo a seleção da proposta mais adequada a necessidade do município.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

---

A prestação, como buscada, abarca o assessoramento, consultoria, e instrução de servidores no planejamento, elaboração de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminar, mapa de riscos, formalização de processos, acompanhamento de execução contratual e todos seus ritos. Assim, não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

---

Não há

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

---

Não há

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

---

Não há

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

---

Viabilidade Técnica:

A contratação de uma empresa especializada é tecnicamente viável, visto que há no mercado empresas com expertise comprovada em assessoria e consultoria para o setor público. Estas empresas possuem capacidade técnica para atender as demandas específicas dos órgãos municipais.

Viabilidade Econômica:

Os custos associados à contratação de serviços especializados serão compensados pelos benefícios gerados, como a mitigação de riscos legais, a melhoria na eficiência dos processos e a economia de recursos públicos.

## **16. ANÁLISE DE RISCOS**

---

Os principais riscos identificados incluem:

- Risco de Não Conformidade: A ausência de consultoria pode levar a erros nos processos licitatórios, com consequências legais.
- Risco de Desperdício de Recursos: Falhas na gestão dos processos de contratação podem resultar em gastos desnecessários.
- Risco de Descontinuidade: A falta de assessoramento contínuo pode comprometer a regularidade e qualidade das contratações.

## **17. CONCLUSÃO**

---

A contratação de serviços especializados mitiga esses riscos, proporcionando um suporte técnico contínuo e capacitado.

Diante do exposto, a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas é essencial para garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e a transparência dos processos realizados pela Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE e os respectivos fundos municipais.

**Moreilândia/PE, 05 de Agosto de 2024**

**Beatriz Ferreira Sampaio**  
**Secretária de Administração e Finanças**